



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3531 DE 22 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.284,31 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 7.284,31 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTENCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.155 – FARMACIA – DIABETE MELLITUS

VINCULO RELACIONAL: 4051 -FARMACIA – DIABETE MELLITUS

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.3.0.0.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.3.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de consumo

CÓD	810	R\$	7.284,31
		R\$	7.284,31

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 7.284,31 (sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado em Balanço de 31/12/12, conforme demonstrado abaixo.

Superávit financ. apurado balanço 31/12/2012-vinc. 4051 – Farmácia diabete Mellitus.....R\$ 7.284,31

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE MAIO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto.
Sec.Municipal de Administração